



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I- Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Saúde

II- Contatos:

E-mail: saude@uniaodoeste.sc.gov.br

Telefone: 49 3348-1252

Responsável: Francieli Zatti

III – OBJETO:

O presente estudo tem por objeto a AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SALA DE VACINA, AGENDAMENTO E RECEPÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC, contendo a natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Armário em Mdf de 1,10 x2,50 cm c/08 gavetas e escrivaninha em mdf de canto de 1,30 x1,50 cm.	UND.	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
02	Escrivaninha em Mdf de Canto 2,20 x 2,40 cm e aereo de 1,30x0,80 cm.	UND	01	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00
03	Balcão em Mdf de 1,80 x80 cm e bancada em L com 30 cm de profundidade de 2,70 x 2,30 cm.	UND	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
					Total R\$ 9.080,00

Considerando a necessidade de aquisição e montagem dos moveis planejados para um melhor aproveitamento do espaço da sala de agendamento, sala de vacina e recepção.

Cosiderando ainda um melhor ambinete de traballho para os profissionais que farão uso dos mesmos assim como os pacientes que frequentam esse ambiente.

Considerando que o prazo de entrega e montagem dos móveis será de até 30 dias, após a emissão de solicitação de fornecimento.

V – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 1.258 de 23 de outubro de 2023.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTEs DECLARAÇÕES / DOCUMENTAÇÕES:

Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas pelo Edital.

Será admitida a participar deste Edital, empresa com ramo de atividade - CNAE compatível com o objeto ora licitado.

- Não Será aceito subcontratação no presente objeto.

PESSOA JURÍDICA:

• Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades de aquisição do material objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

1) Realização de um processo de licitação para aquisição e montagem dos móveis planejados, pois os móveis precisam ser nas medidas exatas dos ambientes aonde serão utilizados na Secretaria de Saúde.

2) - MELHOR SOLUÇÃO: Não temos móveis planejados licitados nas medidas que necessitamos para os ambientes. Sendo assim, a única e melhor alternativa é fazer um processo de licitação para poder fazer a aquisição e montagem dos móveis planejados necessários.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução abrangente da aquisição e montagem dos móveis planejados é a organização do ambiente de trabalho seus anexos torna-se mais eficaz, visto o custo-benefício na execução da mesma.

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

A definição das quantidades se deu através dos orçamentos em anexo. As quantidades a serem contratadas podem ser observadas junto com os orçamentos em anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Armário em Mdf de 1,10 x2,50 cm c/08 gavetas e escrivaninha em mdf de canto de 1,30 x1,50 cm.	UND.	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
02	Escrivaninha em Mdf de Canto 2,20 x 2,40 cm e aereo de 1,30x0,80 cm.	UND	01	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00
03	Balcão em Mdf de 1,80 x80 cm e bancada em L com 30 cm de profundidade de 2,70 x 2,30 cm.	UND	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
					Total R\$ 9.080,00

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	COT – EMPRESA 01	COT – EMPRESA 02	COT – EMPRESA 03	MENOR VALOR
01	Armário em Mdf de 1,10 x2,50 cm c/08 gavetas e escrivaninha em mdf de canto de 1,30 x1,50 cm. Escrivaninha em Mdf de Canto 2,20 x 2,40 cm e aereo de 1,30x0,80 cm. Balcão em Mdf de 1,80 x80 cm e bancada em L com 30 cm de profundidade de 2,70 x 2,30 cm.	01	R\$ 9.080,00	R\$ 9.930,00	R\$ 9.700,00	R\$ 9.080,00

Desta maneira, levando em consideração as quantidades estabelecidas nos orçamentos fornecidos pelas empresas estima-se um gasto máximo no valor de **R\$ R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)**, referente a aquisição do material.

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não será realizado o parcelamento da solução, uma vez que a contratação visa suprimir toda a necessidade do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não houve outras contratações.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a aquisição dos móveis é melhor organização do espaço, melhor ambiente de trabalho para os profissionais e pacientes que frequentam a unidade de Saúde.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Sempre que possíveis serão tomadas medidas mitigadoras a fim de reduzir um possível impacto ambiental da área intervida.

A empresa vencedora deverá seguir todas as normas ambientais vigentes.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade** da contratação.

Município de União do Oeste - SC, em 28 de agosto de 2024.

FRANCIELI ZATTI
Secretária Municipal de Saúde